

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

LEI Nº 2.686 , de 15 de maio de 1980.

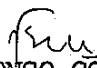
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RAPHAEL PERRELLI", a Rua " IX - A", do Loteamento Stela Maris, no bairro de Jatiúca, nesta Capitãã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de maio de 1980.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Prefeito

  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração

/jl.



Publicado no Diário Oficial de 16.05.80.  
Projeto de Lei nº 2.783, de 6.05.80.